



DIGITALIZADO

EM: 14, 05, 71

Roberta Rocha

FUNCIÓNARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24, 08, 70

PROJETO DE LEI Nº 36/70

ASSUNTO Denomina Dr. José Surtado uma rua
de Fortaleza

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3765 DE 09, 10, 70

DIOM Nº 4527 DE 20, 10, 70

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3765

DE 09

DE outubro

DE 1970.




Denomina "Dr. JOSÉ FURTADO" uma rua
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM BRUMULOO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada "Dr. JOSÉ FURTADO" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de 1970.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

CORONEL DR. JOSÉ FURTADO



Nasceu a 7 de janeiro de 1890, na cidade de Ipu, Ceará, filho do Coronel José Mendonça Furtado e de Dona Joana Miguelina Furtado.

Formou-se pela Faculdade de Medicina da Bahia em 1915 e regressou ao Ceará em 1916, iniciando então sua clínica em Fortaleza.

Clinicou durante 3 anos na cidade de Crato onde em 1919 contraiu matrimônio com a Sra. Natércia Noême Granja Furtado, enviuvando 8 meses depois.

Em 1922 casou-se em segundas núpcias nesta Capital com a Sra. Maria de Lourdes de Azevedo Furtado.

Em 1923 e 1924 exerceu as funções de Médico Inspetor Escolar, cargo criado naquela época pela Reforma Lourenço Filho sendo êle o primeiro a ser nomeado.

No ano de 1926 a trinta e um de julho a Secretaria dos Negócios do Interior e da Justiça comunicou em Ofício de nº 1544 que por título da mesma data do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do Estado foi nomeado para exercer as funções de Capitão Médico do 2º Batalhão da Força Pública do Estado.

Em 1928 serviu como médico chefe de todo o Serviço Higiênico e Saneamento clínico cirúrgico na construção da Usina Hidro-Elétrica do Maribondo em São Paulo durante 2 anos, retornando a esta Capital pela conclusão dos serviços, deixando entre os chefes profunda admiração pelos seus dotes de caráter e de profissional exemplar.

Na revolução de 1930 recebeu o cargo de Interventor da cidade de Crateús.

Em 1940 foi promovido a major e em 1945 a Tenente Coronel. Foi o Dr. José Furtado Diretor do Hospital Central da Polícia desde sua fundação até ser êle, reformado como Coronel e Chefe do Serviço de Saúde da Força Policial do Estado.

Foi resonsável pela total reforma introduzida no velho e pouco recomendável Hospital, naquela época.

Do seu segundo matrimônio nasceram os seguintes filhos: José Luciano de Azevedo Furtado, comerciante no Rio de Janeiro, casado com Lúcia Duarte Furtado, Maria Myrthes Furtado Pearce casada com o industrial Thomas Pearce Filho. Maria do Carmo Furtado Mota casada com Álvaro Mendes Mota comerciante e industrial nesta praça. Sergio Augusto de Azevedo Furtado Major da Polícia Militar do Ceará, casado com Francisca Conceição Furtado, Maria Lúcia Furtado Lima casada com o Ten Cel. Dr. Osmar de Oliveira Lima, Flávio Luiz Azevedo Furtado Escriturário do Banco do Brasil S/A casado com Silvia Pearce Furtado.

Comissão Diretora
Montes Campos
Presidente
em 26/8/70
Vist.



Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO DE LEI Nº 36/70 aprovado em 1ª discussão
em 18/9/70
AMM

Denomina DR. JOSÉ FURTADO uma
rua de Fortaleza.

Aprovado em 2ª discussão
em 24/9/70
AMM

A Comissão de Redação Final
em 24/9/70
AMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada DR. JOSÉ FURTADO uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 24 de agosto de 1.970.

[Signature]
VEREADOR JEREMIAS LÔBO

[Signature]
Luiz Aragão
João de Castro



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/70.

*Aprouado
Em 23-9-70
AMM*

Denomina "Dr. JOSÉ FURTADO" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada "Dr. JOSÉ FURTADO" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1970.

Mattar _____ PRESIDENTE
Luiz Aragão _____ RELATOR



AML

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 659/70

Fortaleza, 24 de setembro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei aprovado por esta Câmara que denomina "Dr. JOSÉ FURTADO" uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva

Presidente

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº de Ofício 3600

24 de Setembro de 1970

Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais